

Lei Ordinária nº 1699/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 04 de abril de 2014

Art. 1°.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Hospital Marechal Rondon, repasse mensal de recursos financeiro para pagamento de salário dos profissionais especialistas, inclusive de 13° salário e férias, e aquisição materiais ambulatoriais, medicamentos e equipamentos, para o pronto atendimento do HMR, conforme especificado no anexo I.

Art. 2°.

Os profissionais médicos especialistas poderão realizar atendimento nas dependências do CEM - Centro de Especialidade Médica, do município.

Art. 3°. O repasse mensal deverá ser regulamentado nos limites desta lei, através de convênio.

ANEXO I

Repasse mensal para pagamento de especialistas. Nos meses de pagamento de 13° salário e férias as despesas com estas verbas serão acrescidas no repasse.

| Especialidade | N° de consultas | Valor Bruto recebido pelos |
|------------------|-----------------|----------------------------|
| | Mês | médicos |
| Cirurgião Geral | 20 | R\$ 6.850,00 |
| Anestesiologista | 30 | R\$ 6.850,00 |

| TOTAL | 396 | 27.400,00 |
|-----------|-----|---------------------|
| Urologia | 90 | R\$ 6.850,00 |
| Pediatria | 96 | R\$ 6.850,00 |

Repasse mensal para aquisição de materiais ambulatoriais, medicamentos e equipamentos.

| Origem do recurso | Valor | |
|--------------------------|-----------|--------------------------------|
| Eundo Municipal do Caúdo | 12 000 00 | Eundo do Investimentos Cociois |
| Fundo Municipal de Saúde | 13.000,00 | Fundo de Investimentos Sociais |

Art. 4°. Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Repasse mensal para pagamento de especialistas. Nos meses de pagamento de 13° salário e férias as despesas com estas verbas serão acrescidas no repasse.

| Especialidade | N° de consultas | Valor Bruto recebido pelos |
|------------------|-----------------|----------------------------|
| | Mês | médicos |
| Cirurgião Geral | 20 | R\$ 6.850,00 |
| Anestesiologista | 30 | R\$ 6.850,00 |
| Pediatria | 96 | R\$ 6.850,00 |
| Urologia | 90 | R\$ 6.850,00 |
| TOTAL | 396 | 27.400,00 |

Repasse mensal para aquisição de materiais ambulatoriais, medicamentos e equipamentos.

| Origem do recurso | Valor | |
|-------------------|-------|--|
| | | |
| | | |

13.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Fundo de Investimentos Sociais

Original, JARDIM MS/EM, 04 DE ABRIL DE 2014.

ERNEY CUNHA BAZZONO BARBOSA

Prefeito Municipal